

Porto Alegre, 31 de outubro de 1983.

Atendendo ao que estipula o Contrato nº 272/83 (INACEN x APETERGS), e em cumprimento da Cláusula Segunda, alínea "A", o Clube de Cultura anexa a este os documentos: Relatório Parcial e cópia do Edital.

Aguardamos que se passem os 120 dias para apresentarmos o exigido pela Cláusula Segunda, alíneas "B" e "C" ,

Atenciosamente

Maria Elisa Moreira Cezar  
Dir.do Patrimônio